



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG



PARECER DE REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI N.º 65, DE 2022

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 65, de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, que ratifica o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Rides – Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável.

O Projeto de Lei n.º 65, de 2022, de autoria Prefeito Municipal, que ratifica o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Rides – Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável, foi aprovado em turno único de discussão e votação, na reunião ordinária realizada dia 18 de abril deste ano, sem emendas.

Por isso, esse projeto retorna a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), na forma do art. 241, do Regimento Interno, para parecer de redação final.

Foi mantida a redação do projeto, porque em conformidade com a boa técnica legislativa.

Deste modo, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

PROJETO DE LEI N.º 65, DE 2022

Ratifica o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Rides – Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica ratificado o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do RIDES - Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2022.

CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Relatora

JANICLEIDE VALVES DA SILVA
Presidente

RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Membro